

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE CRI INTEGRAL BREI

CNPJ/ME nº 40.011.251/0001-96

Código ISIN: BRIBCRCTF009

Código de Negociação na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”): IBCR11**COMUNICADO AO MERCADO**

O **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE CRI INTEGRAL BREI**, fundo de investimento imobiliário constituído sob a forma de condomínio fechado, de acordo com a Lei nº 8.668, de 25 de junho de 1993, conforme alterada e a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“**Instrução CVM 472**”), inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“**CNPJ/ME**”) sob o nº 40.011.251/0001-96 (“**Fundo**”), neste ato representado por seu administrador **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar (parte), inscrito no CNPJ/ME sob o nº 59.281.253/0001-23, na qualidade de administrador do Fundo (“**Administrador**”), no âmbito da oferta pública de distribuição primária de cotas da 2ª (segunda) emissão de novas cotas do Fundo (“**Novas Cotas**”), nos termos Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“**Instrução CVM 476**”) e demais leis e regulamentações aplicáveis (“**Oferta**”), conforme o Fato Relevante e Ato do Administrador divulgado em 22 de março de 2022, por meio do qual foi aprovada a Oferta (“**Fato Relevante**” e “**Ato do Administrador**”, respectivamente), serve-se do presente para comunicar aos cotistas do Fundo (“**Cotistas**”) e ao mercado em geral que:

Segundo apurado pelo BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM., acima qualificado, responsável pela escrituração das cotas do Fundo (“**Escriturador**”), (1) durante o prazo para o exercício do Direito de Preferência houve a colocação de 95.462 (noventa e cinco mil quatrocentas e sessenta e duas) Novas Cotas; (2) durante o prazo para o exercício do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional houve a colocação de 47.650 (quarenta e sete mil seiscentas e cinquenta) Novas Cotas; e (3) durante o período da Oferta houve a colocação de 12.390 (doze mil trezentas e noventa) Novas Cotas.

Desta forma, foram subscritas e integralizadas 155.502 (cento e cinquenta e cinco mil e quinhentas e duas) Novas Cotas, equivalente a R\$ 15.061.923,72 (quinze milhões e sessenta e um mil e novecentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos).

Conforme divulgado no Fato Relevante, foi admitida a distribuição parcial das Novas Cotas respeitado o montante mínimo da Oferta, correspondente a, no mínimo, R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), para a manutenção da Oferta (“**Montante Mínimo da Oferta**”). Em virtude da possibilidade de Distribuição Parcial, os Investidores (inclusive os Cotistas que exercerem o Direito de Preferência, Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional ou terceiros cessionários do Direito de Preferência) poderiam, nos termos do artigo 31 da Instrução CVM 400, como condição de eficácia de suas ordens de investimento, exercício do Direito de Preferência, Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional ou aceitação da Oferta, de condicionar a sua adesão à Oferta a que haja distribuição: (i) do Valor Total da Emissão; ou (ii) de quantidade igual ou maior que o Montante Mínimo da Oferta e menor que o Valor Total da Emissão. Não houve retratação de Novas Cotas.

As Novas Cotas adquiridas por meio do exercício do Direito de Preferência e do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional, ou seja, fora da Oferta, não estão sujeitas à restrição prevista no artigo 13 da Instrução CVM 476, sendo que referidas Novas Cotas, devidamente subscritas e integralizadas, serão admitidas à negociação no mercado de bolsa administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa

Balcão (“B3”) depois de, cumulativamente, serem divulgados o comunicado de encerramento da Oferta e o anúncio de divulgação de rendimentos *pro rata temporis* e ser obtida a autorização da B3.

As Novas Cotas subscritas e integralizadas após o período para o exercício do Direito de Preferência e do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional, ou seja, por Investidores Profissionais no âmbito da Oferta, serão admitidas à negociação no mercado de bolsa administrado e operacionalizado pela B3 depois de, cumulativamente, serem divulgados o comunicado de encerramento da Oferta e o anúncio de divulgação de rendimentos *pro rata temporis* e ser obtida a autorização da B3, sendo que nos termos do artigo 13 da Instrução CVM 476, referidas Novas Cotas ficarão bloqueadas e somente poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de decorridos 90 (noventa) dias de sua subscrição ou aquisição pelo investidor.

As Novas Cotas da Oferta farão jus aos rendimentos relativos ao exercício social em que forem emitidas, calculados *pro rata temporis*, a partir da data de sua subscrição e integralização e com direitos iguais às demais cotas do Fundo.

A Oferta foi coordenada pela **ÓRAMA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 228, 18º andar, Botafogo, CEP 22250-906, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 13.293.225/0001-25, para intermediar a Oferta na qualidade de instituição líder (“**Coordenador Líder**”), sob o regime de melhores esforços de colocação.

O Administrador permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

São Paulo, 10 de agosto de 2022.

Atenciosamente,

BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM

Administrador do FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE CRI INTEGRAL BREI